

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 239

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 481/2020-SEMA, de 28 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 700/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JAPONIRA MELO DA COSTA LIMA, Matrícula 5467, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Janeiro de 2021 à 04 de Abril de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 482/2020-SEMA, de 28 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 699/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ EMILIANO BARBOSA, Matrícula 5437, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Janeiro de 2021 à 04 de Abril de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 138

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
115/2018	Gilson da Costa Fernandes	8206	Gari

São Gonçalo do Amarante, 24 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

### EDITAL Nº 139

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
141/2018	Paulo Correia da Silva	9731	Gari

São Gonçalo do Amarante, 24 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 140

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
148/2018	Miguel Avelino Bezerra	9191	Vigilante

São Gonçalo do Amarante, 24 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901323136.070/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP, CPF sob o n.º 04.666.364/0001-66.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 03 (três) meses a contar de 31 de Dezembro de 2020 ficando sua vigência até 31 de Março de 2021, ou até a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará a seguinte dotação orçamentária 2021: Unidade orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 0 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Dezembro de 2020.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º  
1712120049.0010,**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Genildo Lopes Da Silva ME, CNPJ Nº 08.947.599/0001-87 – Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. – Da dotação orçamentária: O presente termo aditivo utilizará recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária para todas as unidades administrativas nos diversos projetos atividades no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, nas diversas fontes de recursos

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.  
 Magnus Kebyo Souza Batista  
 p/ contratante  
 Genildo Lopes Da Silva  
 p/ contratada

**EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000004475.834  
(Pregão Presencial nº 021/2020)  
(Replicado por incorreção)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a possível aquisição Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para dar continuidade as obras em andamento iniciadas neste ano 2020. DO VALOR: R\$ 76.547,71 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO 2020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários DOTAÇÃO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 P/ CONTRATANTE  
 FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME.  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000004475.836/2020  
(Pregão Presencial nº 021/2020)  
(Replicado por**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72. OBJETO: O contrato tem como objeto a possível aquisição Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para dar continuidade as obras em andamento iniciadas neste ano 2020. VALOR: R\$ 6.775,44 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO 2020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários DOTAÇÃO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS:

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infra Estrutura  
 CONTRATANTE  
 RAPHAEL MEDEIROS CORDULA  
 RAPHAEL MEDEIROS CORDULA – EPP.  
 CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000012276.837**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/0001-82. DO OBJETO: fornecimento de UM certificado digital do tipo E-CPF A1, em token, de pessoa jurídica, homologado pela ICP-Brasil, com validade de um ano. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação DOTAÇÃO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 21 de Fevereiro 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2020.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 Contratante  
 JUAREZ LÚCIO DE MACÊDO JÚNIOR  
 Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801240016.110**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 12.801.601/0001-82. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 020 Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário – Programa de Trabalho: 2.067 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1801240016.110, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2020. José Basílio do N. Júnior – pelo Contratante, e Israel José Protásio de Lima – pela Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317999.0642**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 12.801.601/0001-82. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 1901317999.0642, por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data da 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2020. José Basílio do N. Júnior – pelo Contratante, e Orgetorix Lucena Nunes Fernandes – pela Contratada.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705250001.0203**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: H.N. DA COSTA ME, CNPJ n.º 70.053.210/0001-23. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizará recursos oriundos do orçamento geral do município conforme segue: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 059/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2020. José Basílio do N. Júnior – pelo Contratante, e Hildo Nogueira da Costa – pela Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801240016.199**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Planejamento - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Cláusula 11ª – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizará recursos oriundos do orçamento geral do município conforme segue: DOTAÇÃO 2021: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – Secretaria M. de Planejamento e Orçamento Participativo, PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1801240016.199, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2020. Lita Isabel Cavalcanti de Moraes – pelo Contratante, e Israel José Protásio de Lima – pela Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete Civil - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – Gabinete do Prefeito - PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários. DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1801240016.0167, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – Contratante, e Israel José Protásio de Lima – Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000000197.345**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AGD Construções e Serviços Eireli, CNPJ N.º 35.215.852/0001-80. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 2000000197.345, por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2020. José Basílio do Nascimento Júnior – pelo Contratante, e Arthur Guilherme Marques Guedes – pela Contratada.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709130002.0322**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ n.º 02.909.308/0001-80. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1709130002.0322, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. Leonardo Medeiros de Paula – Contratante, e Edeuza Maria Santos Fernandes – Contratada

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1705100015.0290**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Contratada: Empresa SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ n.º 02.909.308/0001-80 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de serviços de locação de veículo automóvel, em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 048/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 2054 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesas: 33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusula e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. Leonardo Medeiros de Paula – Contratante, e Edeuza Maria Santos Fernandes – Contratada

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0115/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TRANS TOUR EIRELI - ME, CNPJ n.º 10.144.221/0001-97. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Cláusula 11.ª, do Contrato Administrativo n.º 115/2017, a fim de prorrogar a vigência por doze meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN 21 de dezembro de 2020. Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Josinaldo Dantas de Medeiros – pela Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 N.º 1702150010.247/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 23.330.896/0001-72. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais doze meses, com início no dia 01 de janeiro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária 2021 prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.662 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PENAT NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO – PETERN NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados PROJETO/ATIVIDADE 2.150 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2020. Othon Militão Junior – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.999.366/0001-77, OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 05 (cinco) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 29 de maio de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária 2021 prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 162/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2020. Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – Contratante, e José Inácio de Azevedo – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009249.810/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): IRIS MARIA FLORÊNCIO DE FREITAS, inscrito no CPF sob n.º 638.504.514-53 - Representante do espaço cultural ATELÍE IRIS FLORÊNCIO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do subsídio mensal recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 022/2020 – “PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo corona virus (SARS-COV-2). DO PREÇO: Valor Total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o valor será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos são provenientes da LOA/2020, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana, Projeto/atividade 2183 – Apoio Emergencial ao setor cultural devido a pandemia da COVID-19 Elemento de despesa: 339031 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1990 – Outros recursos vinculados. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

\*Replicado por incorreção.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Dezembro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM  
 CONTRATANTE  
 IRIS MARIA FLORÊNCIO CONTRATADO(A)

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONVENIENTE: CENTRO PADRE AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ N.º 14.280.771/0001-94. OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Termo de Fomento em epígrafe, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como na Cláusula 9.ª, Parágrafo Terceiro decorrente do Termo de Fomento n.º 001/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – pelo Concedente, e Eliane Nascimento de Farias – pela Conveniente.

**EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Resolução n.º 032/2020 – CMAS, de 15 de dezembro de 2020.**

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal n.º 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal n.º 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO o §4º do art.17, da Lei Federal n.º 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar

e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que o CMAS aprovou proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2019, bem como acompanhou sua referida execução.

CONSIDERANDO que os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados devidamente ao CMAS.

CONSIDERANDO que os recursos federais destinados à execução dos serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social foram utilizados conforme a finalidade estabelecida pela União.

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas.

CONSIDERANDO que o ente municipal cofinanciou os serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todos os meses do exercício.

CONSIDERANDO que a execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social.

CONSIDERANDO que já existe planejamento para que as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais sejam compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas.

CONSIDERANDO que o CMAS possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos.

CONSIDERANDO que existe documentação disponível comprovando as aquisições ou serviços contratados.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEIDE GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de São Gonçalo do Amarante

#### Resolução nº 033/2020 – CMAS, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social destinado ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), referente ao exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO o §4º do art.17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que compete ao CMAS fiscalizar a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), o qual foi instituído através da Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias do MDS vigentes que dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada por meio do IGDSUAS.

CONSIDERANDO que o CMAS aprovou proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2019, bem como acompanhou sua referida execução.

CONSIDERANDO que os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados devidamente ao CMAS.

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à administração pública na execução das atividades com recursos do IGDSUAS;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas obedeceram os termos das Portarias GM/MDS nº 07/2012; 337/2011 e 625/2010, que regulamentam o IGDSUAS.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEIDE GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de São Gonçalo do Amarante

#### Resolução nº 034/2020 – CMAS, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social para o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF), referente ao exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO o §4º do art.17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que compete ao CMAS fiscalizar a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF;

CONSIDERANDO que o CMAS aprovou proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2019, bem como acompanhou sua referida execução.

CONSIDERANDO que os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados devidamente ao CMAS.

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à administração pública na execução das atividades com recursos do IGDPBF;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas obedeceram os termos da Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que regulamenta o IGDPBF;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para as quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO que o órgão gestor municipal tem realizado adequadamente e de forma intersetorial a gestão das condicionalidades do Programa

Bolsa Família;

CONSIDERANDO que o órgão gestor municipal tem desenvolvido ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão de dados contidos no Cadastro Único;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF), referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEIDE GOMES DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de São Gonçalo do Amarante

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17080001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (sessenta) dias a contar a partir do dia 16 de Dezembro de 2020 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 16 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e RICARDO SALAMI DEBASTIANI – CONTRATADA.

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)